



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.016/2013

SÚMULA: Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 11 (onze) e 12 (doze) de fevereiro de 2.013, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades de carnaval.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

